



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 194, de 22 de novembro de 2019.**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento **PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços**, (Doc. SEI nº 1119462),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 55/2019 (Processo nº 23067.010733/2019-00, Pregão Eletrônico nº 33/2019)**, firmado com a empresa a **SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90 e tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps, 01 (um) IP real/fixo por prédio, fornecimento de ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva em 3 pontos do Campus de Sobral, a serem definidos pela Diretoria do Campus de Sobral.

**I - Gestores do Contrato.**

**Titular:** João Guilherme Nogueira Matias, SIAPE nº 1548715.

Lotado no Campus da UFC em Sobral/Diretoria

**Suplente:** Mário Áureo Gomes Moreira, SIAPE nº 2303200.

Lotado na Coordenadoria de Programas Acadêmicos/Campus da UFC em Sobral.

**II - Fiscais Técnicos**

**Titular:** Thales Guimarães Marques, SIAPE nº 1853292.

**Suplente:** Almino Cassiano Melo Feijão, SIAPE nº 1882381.

Ambos Lotados no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

**III- Fiscais Setoriais.**

**Titular:** Anne Caroline Costa Araújo, SIAPE nº 1635022.

**Suplente:** Danielle Maria de Brito Aragão, SIAPE 2080313.

Ambas Lotadas no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a portaria PROPLAD nº 192, de 20 de novembro de 2019.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CEZAR MOURA DE MACEDO, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 22/11/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1122088** e o código CRC **F19A4F03**.